



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Serviços de manutenção em rede de gás em unidade de ensino da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com material incluso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a mudança de local da cozinha do CEIJ I – Prof. Moraes devido reforma realizada nas dependências, imprescindível para dar continuidade no serviço de preparo da merenda servida às crianças atendidas na unidade.

2.2. Considerando que as Unidades de Ensino fornecem diariamente alimentação para os estudantes, necessitando do bom funcionamento dos fogões e fornos das cozinhas.

2.3. Faz-se necessária a contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência de empresa e profissional capacitado, a fim de realizar as intervenções na rede de gás de maneira eficiente, garantindo seu correto funcionamento e a segurança dos colaboradores e dos estudantes.

2.4. A presente contratação compreende os serviços elencados abaixo:

3.

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto / Serviço
1	1	SERV.	Serviço de instalação de mangueira de gás para fogão e forno de uso da merenda da CEIJ I – Prof. Moraes, com material incluso.

3.1. O item 2 da tabela acima pode compreender a troca de válvula de gás, de mangueira de gás, de abraçadeira, de registro, de borboleta os quais devem ser fornecidos pela

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de serviços de manutenção em rede de gás em unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, contemplando a solução como um todo, visto que o serviço é de baixa complexidade e abrange mão de obra especializada com inclusão de material que atenda às necessidades da Secretaria participante.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

5.2. Fica facultado ao proponente interessado em participar da presente dispensa a visita ao local de realização dos serviços.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser realizados em no máximo 2 dias úteis, visto se tratar de um serviço de baixa complexidade.

6.1.1. Locais de realização do serviço:

- Item 1: CEIJ “Prof. Moraes” - Núcleo I, Rua José Vidor, 1091 - Vila Oitenta.

6.2. A CONTRADATA deverá disponibilizar mão de obra e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços dentro do prazo e em conformidade com o objeto deste termo, bem como fornecer materiais como: mangueira flexível em medida suficiente para o local com as conexões adequadas; regulador de pressão; adaptadores; válvulas de retenção (se o caso) e demais materiais que virem a ser necessários para a execução total dos serviços contratados, os quais devem estar previstos no valor constante no orçamento.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Educação ELCEN NOCERA e ao Agente Fiscal, o qual acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

7.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa o servidor **XXXXXXXXXX Xxxxx, Xxxxx Xxxxxx.**

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma integral após a execução completa dos serviços, através de transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços, a qual deve conter a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

8.2. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, após realizadas as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta ou servidor previamente designado, e após entrega das notas ao departamento responsável.

8.2.1. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O regime da execução do presente processo é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da dispensa é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

9.2. Conforme incisos III e IV do § 1º do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros como: - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ XXX,XX (valor por extenso)**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora.....: **XX.XX.XX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX**

Func. Programática: **XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX**

Ficha **XXX**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de junho de 2025.

ELCEN NOCERA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO